



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual Locação de veículos Tipo Van com capacidade mínima de 13 passageiros, ano de fabricação superior a 2018, com ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento”, conforme planilha e termo de Referência anexo deste Edital.

1 PLANILHA ORÇAMENTARIA (FONTE: SINAPI)

	Cod. TCE/MT	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit(R\$)	Total(R\$)
1	00027229	Locação de veículos Tipo Van com capacidade mínima de 13 passageiros, ano de fabricação superior a 2018	Mês	12	R\$ 10.250,00	R\$ 123.000,00
		Total				R\$ 123.000,00

2 JUSTIFICATIVA

I – A contratação se deve ao fato da Secretaria não possuir veículo próprio e tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento diariamente para outros municípios, e também dos pacientes que realizam tratamento de hemodiálise no município de Rondonópolis.

4. Especificações do veículo:

I – Veículo micro-ônibus ano fabricação/modelo a partir de 2018/2018, capacidade mínima de 13 (treze) passageiros, com ar condicionado e todos os equipamentos de série exigido por lei, o veículo deverá estar em perfeita condições de uso, atendendo a todo os requisitos para rodar nas rodovias estaduais e federais.

5. Condições da locação:

I – Durante a vigência do contrato o veículo ficará à disposição da Secretaria de Saúde e Saneamento de São Pedro da Cipa/MT. Os horários de partida e chegada das viagens será determinada pela Secretaria de Saúde e Saneamento do Município, A quilometragem será livre.

6. Despesas:

I – DO CONTRATADO:

Impostos referentes ao veículo;
Lubrificante e manutenção do veículo;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

Seguro para passageiros

II – DA PREFEITURA

Manter totais condições para cumprimento do contrato;

Combustível;

Motorista;

7. Prazo de entrega do veículo

I – Até 24 horas após requisição do setor demandante, para passar por um vistoria do setor de frota desta prefeitura.

8. Vigência da locação

I – O prazo da locação será de 12 (doze) meses, contados a partir do ciente do contratado na ordem de serviço.

9. Reajuste de Preços / Correção Monetária

I – O valor adjudicado não será ajustado e não haverá correção monetária durante a vigência do contrato.

10. Fiscalização

I – A fiscalização do contrato ficará a cargo do fiscal de contrato.